

**Artigos**

01. **A parcialidade positiva do juiz: fundamento ético-material do código modelo ibero-americano**  
*Artur César de Souza* 15
02. **Direito fundamental à prova**  
*Vitor de Paula Ramos* 41
03. **Tutela constitutiva e volta ao estado anterior**  
*Carlos Alberto Álvaro de Oliveira* 65
04. **O princípio do máximo rendimento: *amicus curiae* e audiências públicas**  
*Carlos Gustavo Rodrigues Del Prá* 73
05. **O princípio da razoável duração do processo: noções sobre o acesso qualitativo e efetivo ao judiciário**  
*Dante Olavo Frazon Carbonar* 93
06. **Litigância de interesse público e execução compartilhada de políticas públicas**  
*Humberto Theodoro Júnior, Dierle Nunes, Alexandre Melo Franco Bahia* 121
07. **Considerações sobre o art. 285-B do CPC, acrescido pela lei 12.810/2013. Afinal, o Congresso Nacional é o parlamento ou uma fábrica de salsichas?**  
*J. E. Carreira Alvim* 155
08. **Institution of analogy in the Russian civil law and civil procedural law**  
*Nikolai Manyak, Victor Momotov, Galina Uletova, Svetlana Markova-Murashova* 173
09. **A incompatibilidade do efeito suspensivo dos embargos do devedor com o prosseguimento da execução para a realização de atos de penhora e avaliação (art. 739, § 6º, do CPC)**  
*Daniel Brajal Veiha* 195
10. **O pedido de suspensão de segurança: uma sucinta sistematização**  
*Leonardo Zehuri Tovar* 209
11. **Relevância da questão federal como filtro de admissibilidade do recurso especial: análise das propostas de Emenda Constitucional n.209/2012 e n. 17/2013**  
*Marco Aurélio Serau Jr., Denis Donoso* 241

<b>12. The recognition of U.S. class action judgments abroad: the case of Latin America: part. II: obstacles derived from traditional rules</b>	
<i>Antonio Gidi</i>	255
<b>13. Ação civil pública ajuizada por promotor estadual, com impugnação à formação de cartel por empresas cimenteiras. Ministério Público Federal como "promotor natural". Foro competente, nos casos de danos de âmbitos nacional</b>	
<i>Athos Gusmão Carneiro</i>	283
<b>14. Recurso repetitivo. Foro competente. Execução individual de sentença em ação civil pública. Voto condutor, Análise sob a perspectiva da uniformização da jurisprudência</b>	
<i>Mariana De Souza Cabezas</i>	313
<b>15. Os pressupostos para o deferimento da medida de indisponibilidade de bens na ação de improbidade administrativa</b>	
<i>Eduardo Chemale Selistre Peña</i>	333
<b>16. Radiografia de uma decisão judicial: rumo à valorização dos precedentes</b>	
<i>Mateus Costa Pereira</i>	359
<b>17. O sistema de precedentes e a justiça das decisões judiciais na China</b>	
<i>Zhang Qi</i>	369
<b>18. Normas processuais e normas procedimentais: uma proposta de diferenciação para fins de competência legislativa</b>	
<i>Guilherme Lunelli</i>	393
<b>19. As tutelas de urgência no projeto do novo código de processo civil</b>	
<i>Desirê Bauermann</i>	425
<b>20. Money and other fundamentals: english perspectives on court proceedings, mediation, and arbitration</b>	
<i>Neil Andrews</i>	449